

## INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS DA CHAMADA PÚBLICA EMBRAPII CENTRO DE COMPETÊNCIA 02/2025

### *Instruções para preenchimento das planilhas – Etapa 1 e Etapa 2*

*Leia atentamente estas instruções antes do preenchimento das informações quantitativas. O sucesso no pleito ao credenciamento depende da perfeita adequação destas informações às regras desta chamada EMBRAPII.*

### **Orientação geral**

As instruções aqui disponibilizadas têm o objetivo de orientar as instituições proponentes e seus grupos de pesquisa candidatos no fornecimento de informações, tanto na Etapa 1 quanto na Etapa 2, para o pleito ao credenciamento como Centro de Competência (CC).

Todos os aspectos quantitativos e qualitativos envolvidos no julgamento do pleito ao credenciamento se baseiam nas informações aqui fornecidas. Portanto, a sua exatidão é essencial para o correto enquadramento nos critérios de julgamento das propostas submetidas.

Garantidas as proteções e sigilo pertinentes, qualquer informação aqui fornecida está sujeita à verificação pela EMBRAPII durante o processo de julgamento das propostas, podendo ser solicitados, à critério da EMBRAPII, dados complementares e/ou documentos comprobatórios para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Informações incompletas e/ou incompreensíveis dentro dos contextos nos quais são solicitadas serão desconsideradas no julgamento. Portanto, é interesse da Instituição proponente e do grupo candidato garantir a consistência e a clareza de cada linha preenchida nas planilhas.

Para eventuais verificações de conceitos, refira-se ao texto publicado nesta Chamada ou no Manual de Operações Centros de Competência.

Para preenchimento da planilha é necessário o uso do software Microsoft Excel® versão 2013 ou superior. **Em nenhuma hipótese, as planilhas devem ser desbloqueadas, modificadas e/ou ter conteúdos removidos ou bloqueados, sob pena da candidata ter seu pleito ao credenciamento comprometido por inadequação das informações frente aos critérios desta chamada.**

## **ETAPA 1**

### **Aba: “2. Identificação”**

Use o nome e/ou razão social oficial da Instituição proponente e do grupo de pesquisa candidato ao credenciamento, conforme constam nos documentos oficiais da própria instituição (estatuto social, regimento interno, ata de constituição, contrato social, CNPJ etc.). Havendo coincidência nas duas instâncias, repita os dados de identificação.

Certifique-se que o(a) responsável legal da Instituição proponente, o(a) responsável pelo grupo de pesquisa candidato e o responsável pela proposta de credenciamento aqui citados(as) sejam aqueles(as) que figuram nos documentos oficiais da instituição.

Certifique-se que o(a) coordenador(a)/responsável pela proposta também responda tecnicamente pela área de competência pleiteada no credenciamento. Certifique-se que ele(ela) seja também o(a) responsável pelos subsídios à EMBRAPII no processo de julgamento, bem como, o(a) Coordenador(a) do CC na área de desenvolvimento tecnológico proposta, caso credenciada.

Ocasionalmente, poderá haver coincidência entre o(a) responsável pela candidata e o(a) responsável pela proposta de credenciamento, situação na qual estará subentendido que a Coordenação da ICT é exercida pela mesma pessoa que exerce a liderança hierárquica e/ou função equivalente na candidata.

### **Aba: “3. Produtos de PD&I”**

Registre, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) principais produtos de PD&I (resultados de projetos de PD&I, artigos, registros de PI, teses/dissertações etc.) da equipe da ICT candidata, relacionados com a temática proposta, com registros formais que tenham ocorrido no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2025. Não exceda esse número.

Apresente uma breve descrição de cada um dos produtos científicos e tecnológicos listados, indicando o(s) pesquisador(es) que se envolveram no desenvolvimento deles.

Quando aplicável, liste os principais veículos de divulgação de cada produto, como por exemplo, publicações científicas, eventos científicos, teses etc.

Caracterize a inovação, seu impacto e ineditismo relacionado com cada produto listado.

Se necessário, registre na coluna Observações algum ponto de destaque para o produto científico e tecnológico listado.

#### **Aba: “5. Projetos de PD&I Industrial”**

Registre no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 20 (vinte) principais projetos de PD&I na área de desenvolvimento proposta, contratados no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2025. Não exceda esse número.

As informações sobre projetos contratados no período requerido fundamentam a experiência da candidata na contratação de projetos de PD&I, na área de desenvolvimento tecnológico na qual se pleiteia o credenciamento - vide requisitos da experiência na Chamada. Com isso, busca-se avaliar a experiência da candidata na execução de projetos relacionados com a temática do Centro de Competência a ser credenciado.

Para fins da comprovação da experiência em PD&I, não são considerados os projetos cujos(as) contratantes não atendam aos requisitos desta Chamada. Assim sendo, na apresentação da lista de projetos que qualificam a experiência, deverão ser informados o(s) CNAE e CNPJ das empresas contratantes de cada projeto. Além disso, é imprescindível preencher corretamente os valores dos projetos em todas as colunas, seguindo as orientações indicadas nas células correspondentes.

Cada projeto listado na demonstração da experiência em PD&I deve, necessariamente, estar vinculado à área temática proposta. Note-se que a dificuldade de enquadrar um projeto na área temática proposta pode representar uma área mal definida e/ou projetos que estejam fora de contexto e, portanto, não subsidiem a experiência da equipe conforme regras da Chamada e do Manual de Operações dos Centros de Competência. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas (*vide critérios e requisitos de credenciamento*).

Para cada projeto listado, deve ser indicado até 10 (dez) principais membro(s) da equipe candidata ao credenciamento, participantes do projeto, sendo que esse(s) deve(m) ter sido listado(s) na aba “3. Equipe” da planilha de Informações Quantitativas da Etapa 2 e, também, participar(em) das ações do CC, se credenciado, bem como outros pesquisadores de destaque que também participaram do projeto.

O título, objetivo, entregável e inovação desenvolvida visam caracterizar o objeto de desenvolvimento do projeto relatado. Por isso, a clareza e a fidelidade destas descrições

para o projeto relatado são imprescindíveis para análise da experiência, não precisando, contudo, serem cópias integrais dos instrumentos contratuais dos respectivos projetos.

As datas de contratação e término são aquelas declaradas nos instrumentos contratuais do projeto listado como comprovação de experiência. Para fins de enquadramento nos critérios da Chamada, considera-se como data de contratação a data da assinatura do instrumento contratual de cada projeto relatado, implicando que os projetos listados como experiência possam estar em andamento ou concluídos.

A informação sobre Propriedade Intelectual (PI) visa caracterizar resultados passíveis de proteção decorrentes do projeto listado, sendo parte da experiência da equipe. Para fins desta Chamada, devem ser indicados os depósitos realizados ou a realizar, independente do autor do pedido e/ou da propriedade da equipe sobre a PI, desde que oriundo do projeto em questão.

Os valores informados nas colunas sobre **Financiamento Global do Projeto** devem ter seu uso detalhado nas colunas que tratam da **Principal Destinação dos Recursos do Projeto**.

O **Cofinanciamento do Projeto** informa o aporte de recursos no desenvolvimento do projeto, além dos recursos *financeiros próprios*, aportados pela empresa contratante. São considerados recursos da empresa, os aportados pela mesma, aqueles obtidos por meio de empréstimos pela empresa (crédito ou subvenção) ou recursos de obrigatoriedade de investimento em PD&I (tais como Lei de TICs, ANEEL, ANP etc.).

Os recursos de subvenção econômica e não reembolsáveis (também lançados na coluna cofinanciamento) serão contabilizados para apurar a experiência.

Caso o projeto apresentado possua mais de uma modalidade de cofinanciamento, a candidata deverá selecionar a opção "*Outros*" na coluna **Modalidade de Cofinanciamento**, e detalhá-los nas observações (incluindo os valores de cada modalidade), lançando seu valor total na coluna cofinanciamento.

Recursos de contrapartida da candidata poderão ser financeiros ou econômicos.

Por **Custeio** entenda-se: material de consumo; pessoal diretamente ligado ao projeto; serviços de terceiros; passagens e diárias para atividades técnicas etc. Ou seja, são valores destinados ao custeio, aplicados diretamente na produção do resultado entregue à empresa.

**Capacitação de Recursos Humanos** pode envolver: bolsas de capacitação, cursos,

treinamentos, viagens a eventos técnico-científicos etc. São valores destinados à capacitação de recursos humanos (RH) diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

São recursos destinados à **Montagem de infraestrutura** técnico-laboratorial aqueles diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa, podendo envolver obras e instalações, incluindo a montagem de utilidades laboratoriais.

**Aquisição de equipamentos** envolve os recursos destinados à aquisição de máquinas e equipamentos técnico-científicos diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

Note-se que o detalhamento dos recursos destinados à **Montagem de infraestrutura** e à compra de máquinas e equipamentos visa apenas discriminar os recursos com o uso análogo aos admitidos pela EMBRAPII – vide Manual de Operação dos Centros de Competência em caso de dúvidas.

#### **Aba: “5. Projetos de PD&I fomento”**

Registre até 20 principais projetos de PD&I que foram desenvolvidos e coordenados pelo grupo candidato, relacionados com a temática proposta que receberam fomento público, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2025. Não exceda esse número.

Apresente uma breve descrição de cada um desses projetos de PD&I, indicando o(s) pesquisador(es) participantes da equipe da proposta e, eventualmente, pesquisadores relevantes de outras instituições que se envolveram no desenvolvimento dos projetos.

Caracterize de forma sucinta a relevância dos resultados obtidos, destacando sua importância científica, tecnológica e inovação, seu impacto e o ineditismo relacionado com cada produto listado.

Cada projeto listado deve, necessariamente, estar vinculado à área temática proposta. Note-se que a dificuldade de enquadrar um projeto em uma área temática proposta pode representar uma área mal definida e/ou projetos que estejam fora de contexto e, portanto, não subsidiem a experiência da equipe conforme regras da Chamada. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas (*vide critérios e requisitos de credenciamento*).

Para cada projeto listado, deve ser indicado até 10 (dez) principais membro(s) da equipe candidata ao credenciamento, participante(s) do desenvolvimento, sendo que

esse(s) deve(m) ter sido listado(s) na aba “3. Equipe” da planilha de Informações Quantitativas da Etapa 2 e, também, participar(em) das ações do Centro, se credenciado, bem como outros pesquisadores de destaque que também participaram do projeto.

Apresente a fonte de fomento dos recursos financeiros, a data da contratação e a data de término do projeto.

A informação sobre Propriedade Intelectual (PI) visa caracterizar resultados passíveis de proteção decorrentes do projeto listado, sendo parte da experiência da equipe. Para fins desta Chamada, devem ser indicados os depósitos realizados ou a realizar, independente do autor do pedido e/ou da propriedade da equipe sobre a PI, desde que oriundo do projeto em questão.

Por **Custeio** entenda-se: material de consumo; pessoal diretamente ligado ao projeto; serviços de terceiros; passagens e diárias para atividades técnicas etc. Ou seja, são valores destinados ao custeio, aplicados diretamente na produção do resultado entregue à empresa.

**Capacitação de Recursos Humanos** pode envolver: bolsas de capacitação, cursos, treinamentos, viagens a eventos técnico-científicos etc. São valores destinados à capacitação de recursos humanos (RH) diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

São recursos destinados à **Montagem de infraestrutura** técnico-laboratorial aqueles diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa, podendo envolver obras e instalações, incluindo a montagem de utilidades laboratoriais.

**Aquisição de equipamentos** envolve os recursos destinados à aquisição de máquinas e equipamentos técnico-científicos diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

Note-se que o detalhamento dos recursos destinados à **Montagem de infraestrutura** e à compra de máquinas e equipamentos visa apenas discriminar os recursos com o uso análogo aos admitidos pela EMBRAPII – vide Manual de Operação dos Centros de Competência em caso de dúvidas.

Se necessário, registre na coluna Observações algum ponto de destaque para o produto científico e tecnológico desenvolvido no projeto.

## ETAPA 2

### Aba: “2. Identificação”

Forneça os dados solicitados, mantendo os dados de identificação comuns que foram informados na Etapa 1.

Deve ser necessariamente acrescido o código de identificação da proposta fornecido pela EMBRAPII para as candidatas que forem habilitadas na Etapa 1.

### Aba: “3. Equipe”

As informações de cada membro da equipe devem estar completas, ou seja, nenhuma informação pode ser omitida.

Cada membro listado como participante da equipe de P&D deve necessariamente ter experiência e formação relacionadas à área temática proposta, conforme descrito na Chamada. Note-se que a dificuldade de enquadrar um projeto em uma área temática pode representar uma área mal definida e/ou projetos que estejam fora de contexto e, portanto, não subsidiem a experiência da equipe conforme regras da Chamada. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas (vide critérios e requisitos de credenciamento).

Um detalhamento da formação, qualificação e experiência profissional de cada membro da equipe de pesquisadores deverá ser apresentada no Currículos Resumido (Etapa 2) de cada um.

No preenchimento das informações solicitadas, a candidata deverá atentar para:

- a) A disponibilidade de **horas/mês** deve ser o limite máximo de dedicação possível para cada membro da equipe, descontadas da disponibilidade as horas dedicadas a outras ações que façam parte dos seus papéis, que, portanto, não estarão associadas à proposta de credenciamento EMBRAPII. Por exemplo, para docentes, excluem-se horas de docência, participação em conselhos e similares. Para dirigentes institucionais, excluem-se horas de gestão não relacionadas às ações do Centro de Competência etc.
- b) A titulação, o papel/atividade dos membros da equipe, a experiência e formação com as tecnologias relacionadas com a área temática proposta e o tipo de vínculo

com Instituição proponente devem ser selecionados entre as opções disponíveis na planilha. Note-se que não se trata do cargo ou posição do indivíduo na hierarquia da sua própria instituição, mas sim o seu papel (tarefa, atividade etc.) no CC a ser credenciado.

- c) Caso um membro da equipe desempenhe mais de um papel no CC a ser credenciado, deve-se selecionar na planilha aquele que mais demandará horas dentro da sua carga horária total disponível. Por exemplo, um líder de prospecção que seja também pesquisador deve indicar qual dos dois papéis demandará mais da sua dedicação nas ações do Centro de Competência (Prospecção Projetos ou Equipe Pesquisa). Deve ficar claro que a indicação ora apresentada não impedirá que o profissional atue em mais de um papel no CC após credenciado.

#### **Aba: “4. Infraestrutura atual”**

Deve-se listar apenas a infraestrutura relevante (essencial ou diferencial) de pesquisa para subsidiar ações de P&D na área a ser credenciada que caracterize diferencial da candidata.

A relevância do item se refere à sua importância relativa no contexto a infraestrutura listada, assumindo que sejam relacionados apenas itens essenciais às ações de P&D na área de competência pleiteada. Assim, relevância **ESSENCIAL** caracteriza um item imprescindível nas instalações da candidata para execução da P&D na área a ser credenciada, enquanto relevância **DIFERENCIAL** caracteriza um item necessário para P&D na área, porém que não é imprescindível na infraestrutura a ser credenciada.

Portanto, não é necessário listar itens acessórios de projetos de P&D, como, por exemplo, osciloscópios simples, multímetros, fontes de alimentação de baixa precisão, ferros de solda, dentre outros.

A disponibilidade distingue algo que é de uso exclusivo da equipe proponente do credenciamento, daquilo que tem uso compartilhado, portanto, admite uso **INTEGRAL** ou **PARCIAL** nas ações do CC, assumindo-se que todos os itens listados estarão acessíveis à candidata.

Note-se que a menção do nome de um laboratório, ao invés da listagem da sua infraestrutura, **impede a análise do conteúdo e penaliza o resultado da avaliação da proposta.**

### **Aba: “5. Plano financeiro”**

A previsão de recursos pressupõe o compromisso da candidata em executar as ações de um Centro de Competência, conforme descrito na Chamada e no Manual de Operações dos Centros de Competência, cujo volume de contratação totalize os valores previstos para cada ano, mantendo a proporção de recursos para os Planos (Ampliação e fortalecimento de competência científica e tecnológica em P&D, Formação e Capacitação de RH para P&D, Atração e Criação de startups (Inovação Aberta) e Ampliação da Infraestrutura) que são partes integrantes do Plano de Execução.

Espera-se também que o plano financeiro apresente a composição entre as diferentes fontes de recursos de financiamento previstos (*EMBRAPII/FNDCT*, recursos financeiros da Associação Tecnológica (do setor privado) e recursos de Outras Fontes), demonstrando a capacidade de atrair, junto a outras fontes, os recursos aportados no estabelecimento do Centro de Competência.

É desejável que o CC busque outras fontes de recursos financeiros, de modo a complementar àqueles aportados pela EMBRAPII, para executar todas as ações propostas no Plano de Execução.

### **Aba: “6. Cronograma”**

Com base na estratégia de implementação das ações mandatórias para a operação do Centro de Competência definidas no Plano de Execução, indique o período em que cada ação será **Iniciada** e quando cada um estará em **Regime de operação plena**.

A estratégia deve observar que as ações precisam ser desenvolvidas de maneira plena e que a respectiva execução resulte no cumprimento das metas acordadas entre o Centro de Competência e a EMBRAPII durante o período de credenciamento.

Os projetos que utilizam recursos da *EMBRAPI/FNDCT*, ou financiados com as demais fontes de recursos que envolvem o CC, devem ser concluídos dentro do período de credenciamento.

### **Aba: “7. Indicadores e metas”**

Além do Plano Financeiro (aba “3. Plano financeiro”), são 10 (dez) os indicadores que constituem metas<sup>1</sup> da candidata ao credenciamento EMBRAPII:

- (i) Projetos de P&D desenvolvidos pelo Centro de Competência;*
- (ii) Recursos financeiros realizados de Outras Fontes para as ações (exceto Associação) do Centro de Competência;*
- (iii) Empresas participantes como associadas nas ações do Centro de Competência;*
- (iv) Recursos financeiros realizados de empresas participantes das ações da Associação;*
- (v) Empresas de base tecnológica participantes das ações do Centro de Competência;*
- (vi) Projetos desenvolvidos no ambiente de inovação aberta com o envolvimento de empresas de base tecnológica;*
- (vii) Formação e Capacitação de Recursos Humanos em P&D;*
- (viii) Pedidos de propriedade intelectual;*
- (ix) Publicações de artigos em periódicos e/ou eventos científicos de excelência internacional;*
- (x) Implantação e operacionalização da infraestrutura com recursos da EMBRAPII.*

O conjunto de indicadores expressam os resultados mínimos esperados do Centro de Competência **durante o período de credenciamento.**

As definições e forma de expressão desses indicadores são mostrados na aba respectiva da planilha de dados quantitativos. Sobre eles cabem os seguintes esclarecimentos adicionais:

- a) **Projetos de P&D desenvolvidos pelo Centro de Competência:** diz respeito ao número de projetos de P&D desenvolvidos pelo Centro de Competência (com recursos da EMBRAPII, da Associação (setor privado) e/ou outras fontes (outros parceiros)), relacionados com plano de P&D aprovado. Sua finalidade é desenvolver e aplicar o conhecimento e o *know-how* originalmente disponível no Centro de Competência no desenvolvimento de projetos de P&D, que façam avançar a fronteira do conhecimento e das soluções tecnológicas disponíveis e gerem inovações que respondam a problemas relevantes previamente especificados;

---

<sup>1</sup> Para cada indicador, deverá ser informada a meta a ser assumida, para cada ano e de forma não cumulativa.

- b) **Recursos financeiros realizados de outras fontes para as ações (exceto Associação) do Centro de Competência:** diz respeito ao percentual do orçamento realizado de outras fontes, excluídos os recursos destinados à ação de Associação, frente ao valor realizado dos recursos providos pela EMBRAPII. Sua finalidade é estimular a diversificação das fontes de recursos para garantir a autossustentação financeira do Centro de Competência no longo prazo;
- c) **Empresas participantes como associadas nas ações do Centro de Competência:** diz respeito ao número de empresas distintas que participam como associadas e com aporte de recursos financeiros nas ações da Associação. Sua finalidade é promover a participação de diferentes empresas nas ações da Associação realizadas pelo Centro de Competência;
- d) **Recursos financeiros realizados de empresas participantes das ações da Associação:** diz respeito ao percentual de recursos realizados e oriundos de empresas nas ações de Associação, frente ao valor realizado dos recursos providos pela EMBRAPII. Sua finalidade é estimular o aporte de recursos financeiros privados nas ações da Associação dos Centros de Competência para garantir a sua autossustentação financeira no longo prazo;
- e) **Empresas de base tecnológica<sup>2</sup> participantes das ações do Centro de Competência:** diz respeito ao número de empresas de base tecnológica que participaram do Programa de Ampliação e Fortalecimento de competência em P&D, da Atração e/ou Criação de Startups ou das ações da Associação Tecnológica. Sua finalidade é estimular o envolvimento sistemático de empresas de base tecnológica no Programa de Ampliação e Fortalecimento de competência em P&D, na Atração e/ou a Criação de Startups ou nas ações de Associação realizadas pelo Centro de Competência;

---

<sup>2</sup> Conforme o que prevê o art. 1º (III - a)), da Portaria MCTIC nº 5.894/2018.

- f) **Projetos desenvolvidos no ambiente de inovação aberta com o envolvimento de empresas de base tecnológica:** diz respeito ao número de projetos desenvolvidos no ambiente de inovação aberta visando a Atração e/ou Criação de Startups, com o envolvimento de empresas de base tecnológica. Sua finalidade é estimular a proposição de projetos no ambiente de inovação aberta para o envolvimento de empresas de base tecnológica na ação Atração e/ou Criação de Startups realizada pelo Centro de Competência;
- g) **Formação e Capacitação de Recursos Humanos em P&D:** diz respeito ao número de profissionais formados e/ou capacitados nas ações Formação e Capacitação de Recursos Humanos em P&D do Centro de Competência, com ou sem envolvimento de empresas. Sua finalidade é promover a formação e qualificação de mão de obra para avanços tecnológicos nas áreas temáticas do Centro de Competência;
- h) **Pedidos de propriedade intelectual:** diz respeito ao número de pedidos de proteção de propriedade intelectual (PI) depositados no INPI, decorrentes das ações desenvolvidas pelo Centro de Competência. Sua finalidade é incentivar a geração de resultados passíveis de proteção a partir das ações dos Centros de Competência, visando sua posterior comercialização e industrialização;
- i) **Publicações de artigos em periódicos e/ou eventos científicos de excelência internacional:** diz respeito ao número de publicações de artigos internacionais na área temática do Centro de Competência, que posicionem internacionalmente o conhecimento por ele desenvolvido na fronteira do conhecimento ("estado da arte"). Sua finalidade é sistematizar a divulgação e a publicação internacional dos resultados do Centro de Competência em P&D, mostrando a sua contribuição ao "estado da arte" na sua área temática para torná-lo referência mundial;
- j) **Implantação e operacionalização da infraestrutura com recursos da EMBRAPII:** diz respeito a relação entre o valor dos investimentos em infraestrutura realizados com recursos EMBRAPII, demonstrados por instalações implantadas e operacionais<sup>3</sup>, e os aportes de recursos realizados pela EMBRAPII no Centro de Competência para a mesma finalidade. Sua finalidade é avaliar a efetiva implantação e operacionalização da infraestrutura adquirida com recursos EMBRAPII para as ações do Centro de Competência.

No Manual de Operação dos Centros de Competência Embrapii (Anexo 4), consta a tabela com a Unidade, Fórmula de Cálculo, Forma de Apuração e Critério de Inclusão para cada indicador.

---

<sup>3</sup> Para fins de acompanhamento durante o período credenciado, será aceito comprovante que equipamento está instalado, porém ao final do período de credenciamento deve demonstrar que foi usado no projeto e seus respectivos resultados.